GENESIS FIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ 55.315.434/0001-72
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2026
("AGC")

1) **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 28 de outubro de 2026, às 10h00min, de forma presencial.

2) **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

3) **PRESENÇA:** Presente(s) o(a)(s) Cotista(s) do Fundo, cuja(s) assinatura(s) encontra(m)-se aposta(s) na *"Lista de Presença de Cotistas"*, que ficará arquivada na sede do Administrador (conforme abaixo definido). Presentes, ainda, os representantes do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), e do Gestor, qual seja, **INDIE CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.359.791/0001-55 ("Gestor").

4) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Vitor Domingues Sobral para presidência da Mesa, que convidou Sra. Beatriz Rodrigues Cunha para secretariar os trabalhos.

5) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   I. Aprovar, a realização da Emissão Privada de Cotas do Fundo, nos termos do regulamento, na regulamentação vigente e condições constantes do Suplemento da Emissão, na forma do **ANEXO I** ao presente Instrumento; e

   II. Autorizar a Administradora e a Gestora, no âmbito de suas respectivas competências, a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

6) **DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos necessários, o(a)(s) Cotista(s) deliberou(aram) e aprovou(aram), sem quaisquer ressalvas, todos os itens constantes da Ordem do Dia.

   Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento do cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Vitor Domingues Sobral
Presidente da Mesa

Beatriz Rodrigues Cunha
Secretária da Mesa

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

INDIE CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.
Gestor

ANEXO I

("Suplemento da Emissão")

Página propositadamente deixada em branco.

SUPLEMENTO DAS COTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO GENESIS FIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

OFERTA PRIVADA

As Cotas da 3ª (terceira) emissão da Classe Única do **GENESIS FIP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo" e "Cotas", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo das demais disposições previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

(a) **Montante total da oferta:** R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

(b) **Quantidade de Cotas Ofertadas:** Quantas forem necessárias para o alcance do valor total da nova emissão de cotas do Fundo. ("Cotas Ofertadas").

(c) **Forma de Colocação:** Oferta privada, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160, não estando a oferta sujeita à regulamentação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários;

(d) **Público-alvo da Oferta:** A Oferta é destinada a investidores profissionais, conforme definição do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e, em qualquer caso, que se enquadrem no público-alvo da Classe, conforme previsto no Regulamento;

(e) **Classe/Subclasse das Cotas:** Classe Única Subclasse A.

(f) **Preço Unitário de Emissão:** O preço de emissão de cada Cota é equivalente a R$ 100,00 (cem reais) ("Preço de Emissão"), acrescido, conforme o caso, da Taxa de Ingresso (conforme definido no Regulamento);

(g) **Procedimento de Distribuição:** As Cotas Ofertadas serão distribuídas de forma privada, observados os termos e condições deste Suplemento, do Regulamento, do Contrato de Distribuição e da regulamentação aplicável.

(h) **Forma de Subscrição e Integralização:** As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, em atendimento às Chamadas de Capital (conforme definido no Regulamento) a serem realizadas pela Administradora, de acordo com as instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos no Regulamento e nos Compromissos de Investimento.

(i) **Prazo da Oferta:** A Oferta permanecerá vigente pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de seu início, podendo ser encerrada antecipadamente, observados os termos e condições deste Suplemento.

(j) **Encerramento da Oferta:** A Oferta será encerrada mediante a ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses, o que ocorrer primeiro: **(i)** o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de seu início; **(ii)** a subscrição da totalidade das Cotas Ofertadas; ou **(iii)** a solicitação de encerramento antecipado pelo Gestor ao Administrador, observados, em qualquer hipótese, os termos e condições previstos neste Suplemento e no Contrato de Distribuição.

(k) **Demais Termos e Condições:** Os demais direitos, características, condições e restrições aplicáveis à Emissão, à Oferta e às Cotas Ofertadas são aqueles previstos no Regulamento, neste Suplemento, na Deliberação da Emissão, no Contrato de Distribuição e nos demais documentos aplicáveis à Oferta.

Os termos e expressões utilizados no presente Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula e não definidos de outra forma neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, incluindo sua Parte Geral e o Anexo da Classe, conforme aplicável, sendo tais definições aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

O presente Suplemento estabelece os termos e condições da Oferta ("Oferta"), complementando as disposições constantes do Regulamento, devendo ambos ser interpretados de forma conjunta e em conformidade com a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e demais normas aplicáveis.